



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Enoir Fazolo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 827.815.679-49 e a empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.576.958/0001-97, nesta Ata representada pelo seu Procurador, Sr. **Adilson Luiz Nicolini**, portador do CPF nº 018.339.749-56, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2016 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM readequar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão abaixo citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerações: A solicitação encaminhada pelo Secretário de Obras e Infraestrutura, **Zeolcir Forest**, postulando o acréscimo de 25% das quantidades constantes na ata de registro de preço nº 02/2016, decorrente do processo licitatório nº030/2016, modalidade pregão presencial nº017/2016.

A justificativa pauta-se na necessidade do combustível visto que as quantidades licitadas foram insuficientes.

O art.651 da lei 8.666/93 autoriza o acréscimo de itens ao contrato, desde que respeitado o limite máximo de 25% do valor original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base no § 1º do art.65 da Lei 8.666/93, fica acrescido 25% as quantidades da Ata de Registro de Preços nº 02/2016, mantendo-se os valores unitários originais, assegurando a aquisição de Combustível Automotivo para prosseguir as atividades de todas as Máquinas e Veículos do Município de Xavantina, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, demais Fundos, Polícia Militar e Civil, nos termos abaixo:

Resolve: Ficam alteradas as quantidades inicialmente contratadas na ata de registro de preço, identificada no preâmbulo, passando a vigor a quantidade conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Inicial	Quant. Aditivada	Quant. Total	Unid.	Especificação
01	100.000,00	25.000,00	125.000,00	LT	ÓLEO DIESEL S500.
02	150.000,00	37.500,00	187.500,00	LT	ÓLEO DIESEL S10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos Termos de Compromisso/Ata de Registro de Preços iniciais e demais alterações.

Xavantina/SC, em 01 de março de 2017.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

SAFRA DIESEL LTDA,
Adilson Luiz Nicolini.

ENOIR FAZOLO,
Prefeito.

Testemunhas

Zeolcir Forest
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Fiscal